



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO SENA PNEUS



Mensagem das(os) Diretoras(es) Fundadoras(es) para os colaboradores sobre a importância do Código de Ética e Conduta das Empresas do Grupo Sena Pneus.

Prezadas colaboradoras,

Os princípios que sustentam o novo modelo de governança corporativa do Grupo Sena Pneus é a conduta ética, a qual será norteada, confirmada e compartilhada por esse documento, que aqui chamamos de nosso “Código de Ética e Conduta” (“Código”).

Chegamos à marca de 30 anos de história, e é a partir desse novo modelo que buscaremos fortalecer a nossa Empresa e desenvolver a nossa trajetória, sempre na busca da excelência dos serviços aos nossos clientes. E, para atingirmos juntos esse objetivo, a nossa conduta sempre deverá ser pautada com base nos nossos valores e nas orientações desse Código.

Nossos maiores patrimônios são as pessoas que trabalham conosco, bem como e principalmente, os nossos clientes, pois é a partir deles que os resultados são alcançados e é pelas suas atitudes que a nossa Empresa garantirá a eficácia de sua integridade permanente.

Devemos conduzir as nossas atividades conforme as diretrizes e orientações éticas descritas em nosso Código e, com a sua participação, garantir que a nossa Empresa continue sendo reconhecida pela sua qualidade, excelência e boa reputação em tudo que faz.

A leitura desse Código e a sua aplicação são imprescindíveis para garantir um ambiente de trabalho saudável, equilibrado e sustentável, de forma que consigamos cumprir nosso papel na sociedade, bem como garantir a sinergia de todos os colaboradores do fim maior da Empresa, a preservação de sua atividade econômica e sua função social.

Vale lembrar que as diretrizes do nosso Código definem os princípios gerais de conduta a serem observados em qualquer local ou situação, por todos aqueles que, de qualquer



forma, mantêm relações com ao Grupo Sena Pneus e nos auxiliam a continuar conduzindo nossas atividades sempre com integridade. Este Código e as políticas nele mencionadas não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício ou contratual.

DIRETORIA DA SENA PNEUS



Sumário

1. Missão, Visão e Valores	5
2. Decisões Éticas.....	8
3. Princípios Inegociáveis.....	10
4. Nosso Papel	13
5. Responsabilidade da liderança	16
6. Relacionamento com terceiros	17
7. Canais de Comunicação.....	20
8. Conformidade e disposições gerais.....	21
9. Política de proteção de dados.....	22
10. Glossário	24
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA	25



1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

NOSSA MISSÃO

Oferecer aos nossos clientes, através de profissionais qualificados e juntamente com os nossos parceiros, produtos e serviços de alta qualidade. Levar a excelência e satisfação dos nossos serviços ao cliente, sempre buscando superar as suas expectativas.

NOSSA VISÃO

Ser reconhecido na região como o Grupo referência no mercado de recapagens pela qualidade de nossos produtos, serviços e excelência do atendimento.

NOSSOS VALORES

Superação

- Nosso sucesso é fruto de muito trabalho e total comprometimento de todos os envolvidos com o Grupo Sena Pneus. Buscamos sempre fazer o melhor.
- Acreditamos no trabalho das pessoas e que somos capazes de superar qualquer desafio.
- Perseguimos constantemente o atendimento e a superação de nossas metas e objetivos estratégicos.

Integridade

- Trabalhamos com ética e integridade em todas as nossas negociações e relacionamentos, seja com nossos próprios colaboradores ou com nossos clientes.
- Agimos com transparência nas relações humanas.
- Honramos nossos compromissos e admitimos nossos erros.



- Nossa conduta assegura sermos merecedores de atendimento, qualidade e confiança.

Disponibilidade

- Estamos abertos para diversidade de ideias, de posições e de pensamentos, sabedores de que isto gera a inovação e o conflito, mas que este, adequadamente tratado, promove o crescimento pessoal e o aprendizado contínuo.
- Temos paixão pelo que fazemos e não medimos esforços para atender as necessidades dos clientes e da Empresa.

Cuidar

- Nós tratamos a todos (colaboradores, clientes, fornecedores, vizinhança e etc.) com respeito e dignidade reconhecendo diferenças de valores individuais e culturais.
- Nós nos comunicamos com sinceridade, escutando a cada um independentemente de nível de instrução, sexo, raça, posição hierárquica, financeira ou social.
- Procuramos proteger a saúde física e o bem-estar de todos, reconhecendo que a qualidade começa com as pessoas, e entre estas.
- Nossas ações são voltadas à responsabilidade social e à preservação do meio ambiente.
- Procuramos respeitar os princípios de sustentabilidade e responsabilidade sócio ambiental.
- Procuramos desenvolver políticas de cultura organizacional que promovam o respeito ao meio ambiente, a harmonia entre as relações no trabalho, o bem-estar social e a qualidade de vida dos nossos colaboradores, clientes, vizinhos e sociedade em geral.



Reconhecimento

- As contribuições das pessoas, a superação de limites e a dedicação são reconhecidas, de forma adequada e contínua.
- Reconhecemos os nossos colaboradores como parceiros, avaliamos seu desempenho e os estimulamos a melhorar.

Procuramos satisfazer plenamente o cliente, e superar suas expectativas é o nosso compromisso permanente.



2. DECISÕES ÉTICAS

Como princípio básico para a atitude de tomar decisões éticas, propomos sete [7] questões essenciais que devem ser formuladas por todos, antes de realizar qualquer ação que lhe suscite dúvida quanto a ser apropriada ou não, mesmo que o colaborador não seja parte direta no negócio:

1. A ação que proponho está de acordo com os valores do Grupo Sena Pneus? Ela é honesta e verdadeira? (o teste dos “Valores”)
2. O que estou planejando fazer é condizente com o Código de Ética e Conduta do Grupo Sena Pneus? (o teste da “política”)
3. A ação que proponho é legal? Ela violará alguma lei ou regulamento? (o teste da “lei”)
4. Quais são os custos? Como me sentirei comigo se fizer essa ação? (o teste do “espelho”)
5. O que pensarão meu supervisor, demais lideranças, meus colegas de trabalho e minha família sobre o que estou planejando fazer? (o teste dos “outros”)
6. Se o que eu fizer for publicado em jornais ou na mídia (televisão), ficarei orgulhoso de minhas ações? (o teste da “imprensa”)
7. Estou disposto a assumir a responsabilidade por essa ação e suas consequências? (o teste da “responsabilidade”.)

Respondendo a, pelo menos, uma dessas questões negativamente, a ação em dúvida é inapropriada para um colaborador do Grupo Sena Pneus.

Nesse caminho de reflexão, todos nós possuímos um componente moral muito forte, requisito esse primordial em nossos processos seletivos. Assim, convém questionar também se nos constrangeríamos caso pessoas do nosso convívio pessoal tomassem ciência de nossas atitudes ou se essas fossem divulgadas em algum meio de comunicação. Sempre que isso for verdade, algo não estará em conformidade.



Se houver dúvida na resposta de qualquer uma destas questões, não se omita, questione a si mesmo e a sua liderança, busque os Canais de Comunicação indicados neste Código, e/ou comunique infrações ou potenciais infrações.



3. PRINCÍPIOS INEGOCIÁVEIS

O QUE SÃO?

São àquelas condutas não admitidas no Grupo Sena Pneus, em hipótese alguma e sob quaisquer circunstâncias, as quais poderão ser submetidas às medidas legais cabíveis.

QUAIS SÃO?

A. Causar prejuízo ao nosso Cliente ou a nossa Empresa

- Causar, com intenção, prejuízo financeiro a nossa Empresa e/ ou ao nosso Cliente.
- Obter vantagem indevida no exercício das suas funções.
- Não ser honesto com o Cliente, induzindo-o ao erro ou embutindo algum serviço sem o seu prévio consentimento.
- Alterar ou manipular resultados de relatórios, fechamento de caixa, jornada de trabalho e outros.

B. Práticas de corrupção

- Envolver-se direta ou indiretamente em práticas de subornos e propinas, oferecimentos de vantagens indevidas e outros atos de corrupção junto a agentes públicos (ex. servidores públicos, políticos, fiscais), bem como a aceitação ou oferta de brindes de qualquer natureza de fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros e terceiros, com a intenção obter vantagem indevida.
- Aceitar qualquer tipo de favorecimento pessoal em troca de execução de ações que coloquem em risco a imagem da nossa Empresa ou que possam gerar prejuízo financeiro ao Grupo Sena Pneus.
- Expor a nossa Empresa a riscos de responsabilidade por condutas antitruste e de corrupção que não estejam em conformidade com as diretrizes deste Código.



- Lembramos que a corrupção, em qualquer forma, prejudica todos os aspectos da vida em sociedade. A nossa Empresa não permite a concessão de pagamentos / benefícios ilegais ou indevidos com o intuito de obter vantagens comerciais, seja direta ou indiretamente, e coíbe quaisquer práticas de corrupção.

C. Discriminação de qualquer natureza

- Discriminar qualquer pessoa em razão de raça, cor, deficiência, idade, crença religiosa, sexo, orientação sexual, nível social ou ideais políticos.
- Defendemos um ambiente de trabalho com tratamento justo e de igualdade, sem qualquer discriminação. Características pessoais não devem influenciar decisões de contratação, promoção, demissão ou qualquer outra relacionada à carreira.
- Por fim, o Grupo Sena Pneus tem por objetivo promover a igualdade de gênero e o respeito à diversidade de qualquer natureza.

D. Assédio moral e sexual

- Utilizar-se de posição hierarquicamente superior para expor colaboradores, terceiros e prestadores de serviço à situação constrangedora, vexatória ou faltar com respeito no trato pessoal dos subordinados.
- Aproveitar-se de ocasiões/e ou do ambiente de trabalho para constranger colaboradores em busca de oportunidade de relacionamentos amorosos ou sexuais.

- E.** Nosso compromisso é criar um ambiente de trabalho saudável, onde todos os colaboradores são tratados com respeito e igualdade, livre de qualquer tipo de abuso ou assédio



F. Conflito de interesses

- Conflitos de interesse são quaisquer situações em que o atendimento às pretensões dos colaboradores da Empresa possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses das Empresas pertencentes ao Grupo Sena Pneus, clientes, fornecedores, prestadores de serviço e sócios.
- Temos o dever de assegurar que, nada interfira em nossa capacidade de tomar todas as decisões comerciais no melhor interesse do Grupo Sena Pneus. Em qualquer caso que isso aconteça, é imprescindível que o interesse geral da Empresa seja sempre preservado e, em caso de dúvidas, o gestor superior e/ou o gestor superior de departamento de recursos humanos deverão ser consultados imediatamente.

G. Sustentabilidade

- O Grupo Sena Pneus está implementando o “Selo Verde do SENAI”, que será concedido pelo Programa SENAI de Ecoeficiência (“PSE”) que avalia o desempenho ambiental das indústrias com a concessão de um selo ambiental adotado voluntariamente como instrumento de gestão ambiental. O selo ambiental do PSE classifica, por meio de avaliações com critérios objetivos, organizações que contribuem com a manutenção da qualidade ambiental.
- Desta forma, além de oferecer produtos e serviços com qualidade e excelência estamos comprometidos com regras e diretrizes de cultura organizacional que promovam políticas de sustentabilidade ambiental, bem-estar social e qualidade de vida, bem como o respeito e a dignidade da pessoa humana.



4. NOSSO PAPEL

4.1. TODOS NÓS DEVEMOS

- Cumprir todas as diretrizes, políticas, normas e procedimentos da Empresa, pertinentes a sua área de atuação;
- Ser guardião da cultura do Grupo Sena Pneus e exemplo de postura ética;
- Agir com honestidades, sinceridade, lealdade e respeito no trato com os colegas de trabalho, com os clientes, terceirizados e todos os parceiros de negócio, em todas as situações;
- Agir para que quaisquer práticas ilegais, assim que identificadas, sejam imediatamente reportadas por meio dos canais de comunicação disponíveis, para que todas medidas necessárias sejam adotadas;
- Desempenhar nossas funções com cuidado e diligência, nossas ações devem ser voltadas a responsabilidade social e ao meio ambiente;
- Observar as regras e diretrizes de segurança do trabalho;
- Proteger os bens e patrimônio da Empresa com o mesmo zelo que aplicamos aos nossos, sejam eles equipamentos de trabalho, bens de comércio, informações importantes e sensíveis;
- Prevenir danos, evitar o mau uso dos bens da Empresa, impedir o uso ilegal e cuidar para que não ocorram perdas, furtos ou desvios;
- Utilizar os recursos da Empresa somente para os propósitos das suas atividades profissionais;
- Observar as regras da concorrência livre e leal, buscando resultados de forma transparente e íntegra;
- Elaborar relatórios, informes e outros documentos de forma correta e fiel aos dados;



- Manter sigilo absoluto sobre informações gerais, campanhas promocionais e sobre as estratégias do Grupo Sena, não as fornecendo a terceiros (imprensa, fornecedores, concorrentes, etc.).
- Desenvolver e manter atualizado em métodos e formas de oferecer produtos de alta qualidade, buscando, sempre, o menor impacto ao meio ambiente.

4.2. COMO AGIR EM DETERMINADAS SITUAÇÕES

- Quando realizar indicação de um candidato para uma vaga no Grupo Sena Pneus, devemos informar ao responsável pelo processo de seleção o grau de relacionamento que possuímos com o indicado;
- No caso de relacionamento afetivo com outro colaborador seu líder direto e a área de gestão de pessoas devem ser informados;
- Antes de iniciar nossas atividades, devemos certificar de que possuímos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e utilizá-los da forma correta;
- Usar os equipamentos de EPIs, específicos às atividades desenvolvidas, bem como respeitar as orientações dos órgãos oficiais da saúde, acerca da preservação e manutenção da própria saúde e da saúde de terceiros;
- Ao utilizar uniforme, portar nossas marcas ou dirigir veículo que possua referência ao Grupo Sena Pneus, fazê-lo de maneira diligente de forma a bem representar a Empresa;
- Cumprir e realizar o devido registro da jornada de trabalho em conformidade com a legislação trabalhista;
- Ao possuir qualquer tipo de acesso a recursos financeiros ou movimentação financeira do Grupo Sena Pneus, devemos agir com probidade, cautela e atenção. Nossas ações devem: (i) ocorrer de acordo com as regras previamente



estabelecidas nas políticas e procedimentos da Empresa; (ii) estar em conformidade com suas atribuições e alçadas; (iii) estar em alinhamento com os objetivos da Empresa; e (iv) ser suportadas pelos documentos apropriados.

4.3. NUNCA DEVEMOS

- Receber, permitir que outros recebam ou oferecer, conceder a terceiros, presentes e hospitalidades, antes de obter devida autorização de seu gestor direto ou líder.
- Possuir e/ou consumir drogas ilícitas e álcool, no período de trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas, em caráter de confraternização, em jantares ou solenidades, poderá ser permitido, desde que prévia e expressamente autorizado;
- Portar armas de qualquer espécie ou natureza, salvo por aqueles expressamente autorizados, responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da Empresa;
- Utilizar-se, inadequadamente, de sua posição no Grupo Sena Pneus para obter qualquer tipo de vantagem;
- Embutir serviços financeiros sem prévio conhecimento e autorização do cliente;
- Usar ou fornecer informações disponíveis e confidenciais do Grupo Sena Pneus, sem prévia e expressa autorização. O conhecimento de estratégias ou decisões internas da Empresa não deve ser utilizado de forma imprópria;
- Utilizar para fins particulares, nem repassar a outrem, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações que pertençam ao Grupo Sena Pneus, devendo respeitar o absoluto sigilo de todos os métodos e rotinas operacionais, bem como procedimentos comerciais e fiscais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, mesmo após desligamento do quadro de funcionários da Empresa.



5. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

Os líderes do Grupo Sena Pneus devem sempre:

- Garantir que os colaboradores a ela (ele) ligados conheçam e apliquem os dispositivos deste Código, oferecendo todo o apoio necessário para a disseminação da cultura da conformidade, ética e de transparência;
- Respeitar colaboradores ou terceiros nas suas interações e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual;
- Promover um ambiente de trabalho harmônico e inclusivo, e não fazer qualquer diferenciação em função das características pessoais de clientes, colaboradores, candidatos ou terceiros;
- Promover a igualdade de gênero e o respeito à diversidade de qualquer natureza;
- Preservar a integridade das informações com as quais tiverem contato devido a sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio;
- Abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção pública e/ou privada.



6. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

6.1. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

O relacionamento do Grupo Sena Pneus com seus parceiros e sócios deve sempre ser pautado na ética, respeito e transparência.

- Nossos parceiros deverão ser escolhidos a partir de critérios de seleção objetivos e justos. Eventuais vínculos pessoais que possam existir entre os colaboradores e parceiros devem ser evidenciados e comunicados ao Diretor Executivo do respectivo departamento ou ao Canal de Integridade para avaliação.
- Apenas manteremos negócios com parceiros que exerçam a sua atividade profissional com conduta ética e que respeitem os princípios inegociáveis estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.
- Não serão permitidas quaisquer atitudes que denigram a imagem das empresas parceiras do Grupo Sena Pneus.

[Doações e Apoio a Projetos Sociais]

- Eventuais doações para pessoas físicas ou instituições sociais deverão seguir a Política de Doação do Grupo Sena Pneus.
- Solicitações de patrocínio a projetos sociais e/ou ambientais, mesmo quando se possa beneficiar de incentivos fiscais, devem ser encaminhadas para avaliação do Diretor Executivo, e esta avaliará a possibilidade de apoio para aprovação da Diretoria Executiva.
- Patrocínios em geral deverão ter a autorização previa do Diretor Executivo, e estarem ligados aos interesses do Grupo Sena Pneus, beneficiando a comunidade e valorizando a imagem da Empresa.



6.2. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

O relacionamento do Grupo Sena Pneus com seus fornecedores deve sempre ser baseado em práticas legais e justas, sendo que os seus fornecedores e colaboradores externos do Grupo Sena Pneus deverão respeitar as disposições e os princípios previstos neste Código de Ética e Conduta.

- Todos fornecedores devem ser tratados com respeito e lealdade, com isenção de favorecimentos.
- As informações de nossos fornecedores devem ser tratadas com cautela e confidencialidade.
- Todos os fornecedores da Empresa devem cumprir com as exigências legais, trabalhistas e ambientais, além de adotar medidas anticorrupção e gozar de boa reputação.

6.3. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES

O cliente é a razão da nossa existência e, por isso, devemos adotar atitudes que priorizem suas necessidades, atenda a seus pedidos com uma resposta imediata e competente, com uma conduta honesta, amável e de grande colaboração.

Em contato com os nossos clientes, os colaboradores devem:

- Oferecer um atendimento de excelência, denominado “atendimento ouro” tratando os clientes com respeito, sem discriminação e buscando construir, independentemente de sexo, idade, condição física ou financeira, relacionamentos verdadeiros e duradouros;
- Comercializar produtos e prestar serviços com honestidade e transparência, respeitando os direitos dos clientes e oferecendo orientações e informações claras e confiáveis;
- Impedir a divulgação de informações enganosas ou abusivas aos clientes;
- Fornecer informações verdadeiras e transparentes durante todo o relacionamento com os clientes;



- Buscar a satisfação permanente dos clientes, considerando suas opiniões para a melhoria do atendimento e comprometendo-se a entregar os produtos e serviços com qualidade e segurança nos prazos e condições combinados;
- Reforçar o relacionamento com os clientes oferecendo serviços complementares de maneira a gerar valor na relação entre ambos.



7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A melhor interface para sanar dúvidas, reportar preocupações ou denunciar práticas antiéticas será o líder do Recursos Humanos ou ainda o seu gestor imediato da sua unidade. São eles as pessoas mais indicadas para lhe ajudar a compreender e seguir da melhor forma os critérios definidos no Código de Ética e Conduta do Grupo Sena. São também eles os maiores responsáveis por implementar a cultura organizacional da Empresa e por fiscalizar as práticas contra os procedimentos deste Código.

Caso não sinta receptividade por quaisquer destas vias, ou juntos não consigam resolver algum impasse, o “Canal de Ética Sena Pneus” através do e-mail canal.etica@senapneus.com.br, poderá ser utilizado para o esclarecimento de quaisquer questões em relação às condutas previstas neste Código ou também se o assunto for violação à legislação vigente.

Este Canal é uma ferramenta confidencial, sendo que a denúncia poderá ser realizada de forma oral ou escrita, com ou sem anonimato. Se você escolher se identificar, poderemos mantê-lo informado e fornecer um feedback. Cabe esclarecer que todas as denúncias realizadas por meio deste Canal serão tratadas de forma sigilosa e os responsáveis pelo Canal farão uma avaliação prévia da veracidade e confiabilidade das informações denunciadas para, então, dar seguimento à potencial investigação interna da ocorrência denunciada.

O Grupo Sena Pneus não tolerará qualquer tipo de retaliação, direta ou indireta, contra os denunciadores e, buscará de todas as formas, para investigar, endereçar e prevenir este tipo de conduta.



8. CONFORMIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

É importante ressaltar que este Código de Ética e Conduta faz parte das políticas corporativas do Grupo Sena e deve ser respeitado por todos os colaboradores e parceiros com algum tipo de vínculo com o Grupo.

Os dispositivos aqui estabelecidos devem ser observados por todos em todas as relações profissionais mantidas com clientes, fornecedores, parceiros e agentes governamentais.

Todos os colaboradores devem ler e compreender as diretrizes e as regras aqui instituídas. Após a leitura e compreensão do conteúdo do Código, cada colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I), que é parte integrante deste.

No momento da admissão de novo colaborador, o Termo de Compromisso deverá ser assinado após devido treinamento recebido.

Como forma de assegurar a aplicabilidade e evolução contínua, este Código de Ética e Conduta poderá ser revisado periodicamente pelo Grupo Sena, o que ensejará a renovação da assinatura do seu Termo de Compromisso de forma correspondente.

Os dispositivos aqui descritos não exaurem todas as situações passíveis de questionamentos éticos inerentes às nossas atividades, podendo o Grupo Sena se resguardar também por orientações constantes na legislação aplicável.

O descumprimento das orientações do Código de conduta pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, o que, em última instância, pode ocasionar o desligamento do colaborador por justa causa, não obstante as responsabilizações legais cabíveis.

Este Código de Ética tem vigência a partir da data da entrega ao colaborador com a outorga de recibo.

Lembre-se: Tome uma atitude se perceber algum problema. Pergunte, se não tiver certeza.



9. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Grupo Sena Pneus reconhece a importância da privacidade e da segurança dos dados pessoais de seus clientes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento Empresarial, e se compromete por meio desta Política de Proteção de dados a cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

Essa Política tem a finalidade de proteger a livre circulação, o controle e a guarda dos dados das pessoas naturais, com transparência no tratamento destes, visando a preservação da intimidade e a privacidade do titular dos dados.

Todos os colaboradores que integram as Empresas do Grupo Sena Pneus devem ter conhecimento dos princípios estabelecidos no artigo 6º da LGPD sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, e praticá-los no seu dia-a-dia. São eles:

- (i) **Finalidade**: realização do tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- (ii) **Adequação**: compatibilidade do tratamento de dados pessoais com as finalidades informadas ao titular;
- (iii) **Necessidade**: limitação ao tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
- (iv) **Livre acesso**: garantia, aos titulares, de consulta facilidade e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento e integralidade seus dados;



- (v) **Qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- (vi) **Transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento;
- (vii) **Segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- (viii) **Prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- (ix) **Não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- (x) **Responsabilização e prestação de contas**: demonstração, pela agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Para solucionar qualquer dúvida sobre o nosso compromisso com a privacidade de dados ou para exercer algum direito enquanto titular, faça contato com nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais no seguinte e-mail: (shirley@senapneus.com.br).



10. GLOSSÁRIO

Antitruste - práticas anticompetitivas que prejudicam o mercado e, em última análise, o consumidor.

Atividade comunitária ou associativa - manifestações ligadas a entidades de classe, sindicatos, ONGs (Organizações não governamentais) e outras associações.

Atividade política - participação em campanhas eleitorais, atividades político-partidárias, etc.

Código – conjunto de regras, leis ou normas.

Código de Conduta Ética – normas que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus contratados, fornecedores e outros parceiros.

Colaboradores (ou Profissionais) – um de nossos valores é o Profissionalismo, portanto este Código se refere também a profissionais, como sinônimo de colaboradores, abrangendo conselheiros, diretores, empregados, estagiários, aprendizes e demais pessoas que fazem parte da Empresa.

Conformidade ou Compliance - significa agir em conformidade com as orientações, políticas regulamentos e leis locais e internacionais.

Conduta – comportamento, procedimento moral.

Conflito de interesses: de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, em seu artigo 156, “é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse”.

Empresa ou Empresas – aquelas pertencentes ao grupo econômico da Sena Pneus

Grupo Sena Pneus: conjunto de Empresas pertencentes ao grupo econômico da Sena Pneus.

Terceiros / Externos - consultores, comunidade, imprensa, acionistas, entidades de classe e qualquer outra pessoa ou entidade que não seja parte da Empresa.

Valores – expressam o compromisso permanente da Empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nele trabalham e com ele se relacionam.



ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que recebi, nesta data, cópia do Código de Ética Conduta do Grupo Sena Pneus, bem como que participei de treinamento, informação e capacitação sobre ele, e concordo com os princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumpri-los nas minhas atividades profissionais.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela Empresa serão automaticamente incorporadas ao presente Código de Ética e Conduta e seguidas por mim.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Nome completo: _____

Departamento: _____

Assinatura: _____